



## CAMARA MUNICIPAL

# NORMAS DE PARTICIPAÇÃO MARCHAS POPULARES DE OLIVEIRA DE FRADES 2024

1.º Este documento rege a organização das Marchas Populares de Oliveira de Frades do ano de 2024, XI Edição.

2.º A organização, o apoio logístico e promoção deste evento, são da responsabilidade do Gabinete de Cultura do Município de Oliveira de Frades, adiante designada por MOF.

3.º Com a organização das Marchas Populares, o MOF pretende:

- a) fomentar o convívio intergeracional e incentivar o interesse da juventude pelas tradições populares;
- b) dinamizar o associativismo concelhio, fomentando o encontro/partilha entre associações e instituições;
- c) enriquecer culturalmente o Concelho e as suas gentes, proporcionando momentos lúdicos e de lazer.

4.º Na XI Edição das Marchas Populares poderão participar Instituições, Agrupamento de Escolas e Coletividades/Associações de natureza fiscal coletiva e sem fins lucrativos, do Concelho.

5.º As inscrições são livres e gratuitas. Deverão ser efetuadas até ao dia 17 de maio através do e-mail [museu@cm-ofrades.pt](mailto:museu@cm-ofrades.pt) ou através do telefone **232763789** ou telemóvel **914951428**.

**Caso não haja um mínimo de 5 marchas inscritas, o desfile não se realizará.**

6.º As Marchas Populares terão lugar no dia 15 de junho de 2024, às 21h30.

7.º A ordem de apresentação das Marchas será definida pela ordem de inscrição, dando-se prioridade para as primeiras apresentações, a marchas constituídas na sua maioria, por crianças e/ou seniores.

8.º A coreografia/apresentação não deverá ter uma duração superior a 10 (dez) minutos.

9.º Cada Marcha deve ser constituída por um número mínimo de 5 pares marchantes.



---

**CAMARA MUNICIPAL**

10.º A inclusão de porta-estandarte e/ou par de padrinhos, fica ao critério de cada Marcha participante.

11.º No que se refere ao cavalinho, as afinações, testes de som ou ligações de instrumentos poderão ser feitos antecipadamente, a partir das 19h00.

12.º Compete ao MOF a atribuição de troféus de participação, a todas as Marchas.

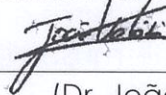
13.º O MOF atribuirá, posteriormente, a cada Marcha, a título de participação, uma verba de 500€.

14.º A participação neste desfile implica a aceitação integral das condições expostas.

15.º Qualquer dúvida ou omissão será resolvida pela organização.

Oliveira de Frades, 14 de março de 2024

O Presidente da Câmara Municipal



---

(Dr. João Valério)